



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 - RP****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021**

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Madeiras Serradas para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

TIPO: Menor Preço por Item, os itens 02, 04 e 05, serão exclusivos para ME, EPP e MEI em cumprimento aos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538/2015, os itens 01 e 03, poderá participar todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 651.442,50

PRAZO DA ATA: 12 Meses.

DATA DA ABERTURA: 16 de junho de 2021, às 09:00 horas (local).

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br, através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, [portal da transparência](#), e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, que comprovem possuir os requisitos mínimo de qualificação exigidos no edital, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2021.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro - Decreto 008/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, Através da secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente representada pelo Senhor **Reginaldo Macário**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, portador do RG nº 697.738 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 542.695.201-91, brasileiro, residente e domiciliado na Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis/MS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/ COMPROMITENTE/FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE CASCALHO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 027/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 054/2021**.

DETENTOR/COMPROMITENTE FORNECEDOR: Empresa **CELIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.164.788/0001-00, com sede na Est. Nona Linha, S/nº Lote 07/09, Quadra 69 Km 6, Distrito de Cultrama, Município de Fátima do Sul/MS CEP 79.702-000, neste ato representado pelo Sr. **Célio Antonio dos Santos**, empresário,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

brasileiro, portador do RG nº 965849 SSP/MS e do CPF/MF nº 357.089.051-15, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 577, Distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul/MS, CEP 79.702-000.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de CASCALHO, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de 3.000 m³ de Cascalho tipo Seixo para manutenção e conservação das ruas do perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município**, conforme as especificações, quantias e valores abaixo relacionadas:

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	Cascalho seixo, extraído e carregado pela contratada. A ser retirado pelo contratante.	3.000	M³	23,00	69.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 027/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 027/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 027/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como, despesa com carregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos materiais registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o Senhor **José Rabelo dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 023/2018, de 23 de janeiro de 2018.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega dos materiais, a partir do

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura. 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 10 - Departamento de Infraestrutura. Projeto de Atividade 1.015. Fontes 0, 70 e 80. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

- a) advertência, por escrito nas faltas leves
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-to desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 14 de maio de 2021

Reginaldo Macário

Secretário Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

Ordenador de Despesas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPRESA DETENTORA

Representantes:

Nome: **Célio Antonio dos Santos**

CPF 357.089.051-15

RG nº 965849 SSP/MS

Empresa: **CELIO ANTONIO DOS SANTOS EIRELI****Fiscal da Ata:**

Nome: José Rabelo dos Santos

CPF 163.658.011-49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021****PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: OXIGÊNIO MODELO LTDA - ME****OBJETO: Aquisição futura de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.****PREÇOS:**

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa:						
Item	Especificação das mercadorias	Marca/Fabric.	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	OXIGENIO MEDICINAL, FORMA GASOSA, PORTÁTIL DO TIPO PPU, CILINDRO CONTENDO 01 M ³ .	MESSER	Unid.	120	80,00	9.600,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M ³	MESSER	M ³	3.000	21,00	63.000,00
03	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO: FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO OXIGÊNIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA METÁLICA NA COR PADRÃO DO GÁS (VERDE-EMBLEMA), CONEXÃO FÊMEA, NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, SUBDIVISÕES DE 1L/MIN, VÁLVULA REGULADORA DE DUPLO ESTÁGIO PARA CILINDRO DE AR MEDICINAL – CORPO EM LATÃO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO DE 0 A 315 KGF/CM ² , MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO REGULÁVEL DE 0 A 16 KGF/CM ² , CONEXÃO DE ENTRADA ABNT.	SM	Kit	35	400,00	14.000,00
04	OXIGENIO MEDICINAL NA FORMA GASOSSA DO TIPO ENVASADO, CILINDRO CONTENDO 10 M ³ .	MESSER	Unid.	1.000	21,00	21.000,00
Valor Global R\$						107.600,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 10/02/2022.

Deodápolis – MS 11 de fevereiro de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

PARTES: Município de Deodápolis – MS, e a empresa: **BASE ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Aquisição futura de CBUQ - Concreto betuminoso a quente faixa C, CAP 50/70, Pedra Pedrisco e Pedra Brita.

PREÇOS:

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA				
Item	Especificação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	450	385,00	173.250,00
Valor Total R\$				173.250,00
Empresa: BASE ENGENHARIA LTDA				

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação dos Materiais	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
04	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE FAIXA C, CAP 50/70.	150	385,00	57.750,00
Valor Total R\$				57.750,00
VALOR TOTAL R\$				231.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 11/02/2022.

Deodápolis – MS 12 de fevereiro de 2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, conforme justificativa, anexa ao processo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao Processo licitatório nº 062/2021, na modalidade Chamada Publica nº 001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, destinados a refeições dos alunos da educação básica das instituições da rede pública de ensino Deodápolis em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Fornecedor vencedor: **CICERO ALVIANO DE SOUZA**, nos itens 04, 05, 08, 10, 15, 16, 18 e 23, com valor total de **R\$ 13.265,05** (treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Os itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21 e 22 foram **DESERTOS**. O item 11 foi **REVOGADO**.

Deodápolis - MS, 27 de maio de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 3.680 kits merenda escolar para atendimento da secretaria municipal de educação do município.

Empresa vencedora: **KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de **R\$ 104.585,60** (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Deodápolis - MS, 01 de junho 2021

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Mirelle Stein Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 041.568.631-82

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.505,20(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 29 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes – Secretario Municipal – e Mirelle Stein Oliveira – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Jaqueline Oliveira da Silva, inscrita no CPF sob o nº. 078.484.271-02

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Auxiliar de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde– SEMUS.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.505,20(um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 29 de Março de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Jean Carlos Silva Gomes – Secretario Municipal – e Jaqueline Oliveira da Silva – Contratada.

Deodápolis - MS, 09 de Abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e a Graziela Gonçalves, inscrita no CPF sob o nº. 018.208.991-60

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Assistente Social para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMA.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.016,76 (três mil e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 26 de Maio de 2021 à 23 de Agosto de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Marcia Cristina da Silva – Secretaria Municipal – e Graziela Gonçalves – Contratada.

Deodápolis - MS, 28 de Maio de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 01/06/2021

Nº do empenho : 647/21

Ordinário

Processo : AF-596/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.305.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	146.664,50
Suplementações:	157.017,50	Valor do empenho :	29.770,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	177.017,50	Total (B) :	176.434,50
		Saldo (A - B) :	583,00

Credor: 9991 OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME

Endereço: R TATSUO SUEKANE, 180

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 27-479-311/0001-31

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.422.607-6

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULAS REGULADORAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (Licitação Nº : 6/2021-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	29.770,00
---------------------	-----------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 29.770,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 6/2021/2021

Data :

Data : 10/02/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDEFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 31/05/2021
 Nº do empenho : 648/21
 Ordinário
 Processo : AF-594/2021

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	10.000,00	Empenhos anteriores :	22.951,85
Suplementações:	33.429,00	Valor do empenho :	8.406,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	43.429,00	Total (B) :	31.358,45
		Saldo (A - B) :	12.070,55

Credor: 9452 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Endereço: ROD BR 480, 180 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
 C.N.P.J.: 02-520-829/0001-40 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1700004112
 Banco: Agência: Fone:
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM DESTINADOS AO COMPONENTES DA FARMÁCIA BÁSICA (CONTROLADO) , NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (Licitação Nº : 25/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	8.406,60
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 8.406,60 (oito mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 25/2021/2021 Data : 27/05/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------